

**LEI MUNICIPAL N.º _____/2022, APROVADA EM 15/12/22
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº65/2022**

“Dispõe sobre a denominação do Bairro Novo Horizonte”

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Bairro Novo Horizonte o logradouro com localidade inicial na coordenada geográfica 22°13'38"-44°15'11 60" – Estrada Miguel Neto Rodrigues.

Art. 2.º Fica denominada Rua Projetada 01, 02, 03 as ruas dispostas no conjunto habitacional localizado no bairro Novo Horizonte.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 15 de dezembro de 2022.

**Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal**

**Rodrigo Lopes Nardeli
Presidente da Câmara**